

Certificado de Tratamento Fitossanitário com Fins Quarentenários via SEI- CT de TFQ emissão via SEI

Divisão de Fiscalização do Tratamento Quarentenário
(DIFTQ/CGFC/DSV/SDA)
28 de janeiro de 2025

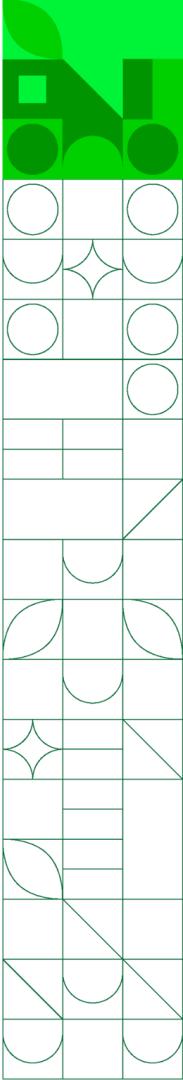
MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA
E PECUÁRIA

GOVERNO FEDERAL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MOTIVAÇÃO

- Combate à fraude
- Proteção das empresas credenciadas/cadastradas
- Rastreabilidade dos TFQ
- Uniformização dos CT de TFQ
- Cumprimento de acordos internacionais



Portaria SDA nº 385/2021, artigo 35:

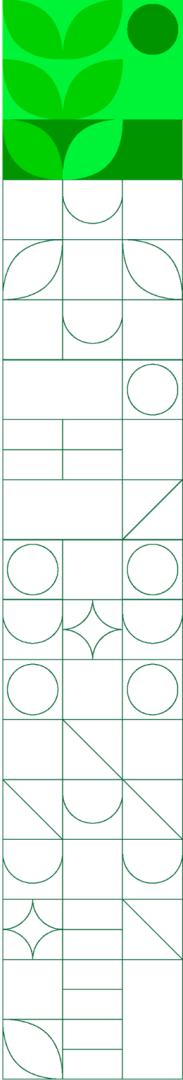
- “Art. 35. O Certificado de Tratamento Fitossanitário com Fins Quarentenários deve ser emitido, em papel timbrado próprio em duas vias, ou em sistema eletrônico, somente após o término do tratamento fitossanitário com fins quarentenários.” (grifo nosso)

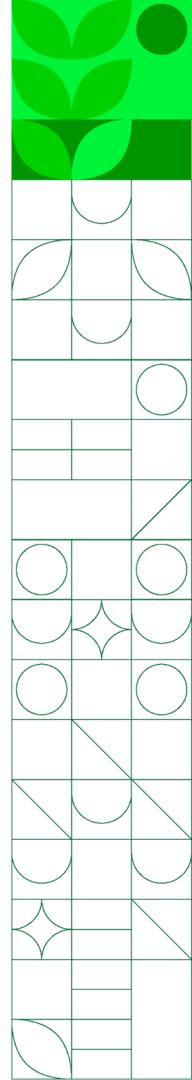
SISTEMA ELETRÔNICO

SEI versão 4.0

Disponibilidade: 03 de fevereiro de 2025

Testes: a partir de 10 de fevereiro de 2025





Migração SEI: **ALERTA!**

- Período de migração: 31 de janeiro a 03 de fevereiro
- Início da indisponibilidade : 31 de janeiro às 20h00
- Retorno previsto : 03 de fevereiro às 08h00

Fonte: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/acesso-a-informacao/tecnologia-da-informacao/migracao-para-o-sei-4.0>

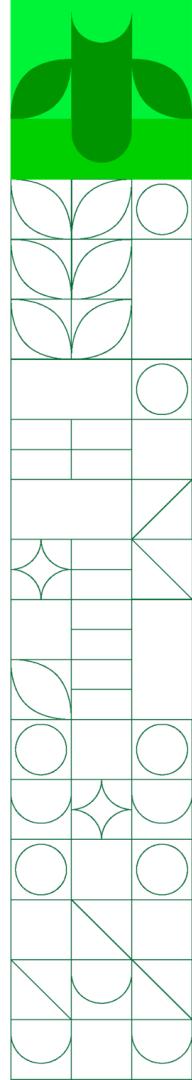
Orientação para emissão do CT de TFQ, via SEI

Modalidades:

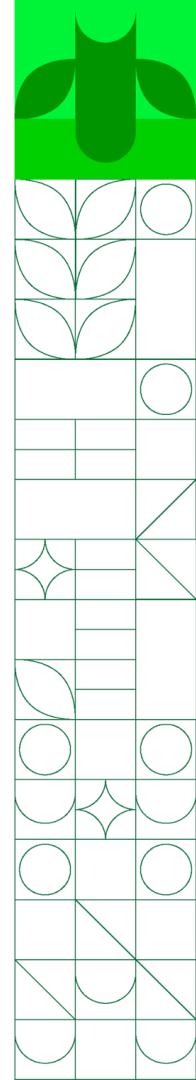
- fumigação com brometo de metila
- fumigação com fosfina
- tratamento térmico AQF
- tratamento térmico por secagem
- destruição de embalagens e suportes de madeira

Período de teste: 10/02/2025 a 28/02/2025

Obrigatoriedade: a partir de 1º de MARÇO de 2025



Orientação para emissão do CT de TFQ, via SEI



- **Passo-a-passo:** Ofício-circular para cada estabelecimento
- **Peticionamento eletrônico**
- **Um Processo novo para cada CT de TFQ ou Laudo de Destrução**
- **Tipo de processo:** **modalidade do TFQ**
- **Escolher a UF da sede do credenciamento**
- **Assinatura eletrônica do RT**

CERTIFICADO DE TRATAMENTO FITOSANITÁRIO COM FINS QUARANTENÁRIOS – FUMIGAÇÃO – BROMETO DE METILA

Número do Certificado de Tratamento Fitosanitário com Fins Quarentenários: 01/2025

1. Dados do Credenciamento	
1.1. Rádio social: teste	1.2. CNPJ: 00000000
1.3. Endereço completo com CEP: teste	
1.4. Telefone: 5555555	1.5. Endereço eletrônico: teste
1.6. Código alfanumérico de credenciamento junto ao MAPA: xxxx	1.7. Nº de registro no CREA: xxxx
2. Dados do Tomador de Serviço	
2.1. Rádio social: teste	2.2. CNPJ: 00000000
2.3. Endereço completo com CEP: xxxxxxxxx	
2.4. Endereço eletrônico: xxxxxxxxx	2.5. Telefone: xxxxxxxxx
3. Dados do Tratamento Fitosanitário com Fins Quarentenários	
3.1. Número do Comendado de Tratamento:	55555
3.2. Endereço completo onde foi realizado o tratamento fitosanitário com fins quarentenários: xxxxxxxxx	
3.3. Distância: teste	
3.4. Descrição do produto: xxx	
3.5. Número e descrição dos volumes:	
3.6. Quantidade de produto tratado: 4	3.7. Marcas distintivas: xyz
3.8. Modalidade de Tratamento: Fumigação com brometo de metila sob câmaras de fuma	
3.9. Data do início do tratamento: 10/10/24	3.10. Horário do início do tratamento: xx
3.11. Data do término do tratamento: xx	3.12. Horário do término do tratamento: xxx
3.13. Temperatura: 56	
3.14. Nomes da marca comercial do agrotóxico aplicado: bromex	3.15. Quantidade aplicada do produto comercial do agrotóxico: teste
3.16. Nomes do agrotóxico ativo aplicado: xxx	3.17. Concentração:
4. Local de endereço:	
> DECLARO para os devidos fins que assumo as responsabilidades pela veracidade das informações aqui prestadas, e estou ciente de que, a qualquer momento poderão ser auditadas, pela autoridade competente.	
> DECLARO, ainda, estou ciente da que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 209 do Código Penal Brasileiro, reprimido o delito de falsa pena, sem prejuízo de aplicação de outras sanções descritas na PORTARIA N° 355, de 21 de agosto de 2010.	
> O DOCUMENTO DEVE SER PETICIONADO E ASSINADO DIGITALMENTE PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA IMPRENSA DEVIDAMENTE HABILITADO JUNTO À ÁREA DE TFQ DO MAPA, conforme orientações constantes no Ofício-Circular N° 01/2025.	

Referência: Processo nº 29888952/2025-18


 Documento emitido eletronicamente por TESU-SEI - USUÁRIO EXTERNO, Usuário Externo - Responsável Técnico, em 29/01/2025, às 16:11, conforme modelo oficial de fatura, com fundamento no art. 49, § 1º, do Decreto nº 9.513, de 18 de outubro de 2022.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://tracelink.mAPA.gov.br/validar>, informando o código verificador 29888952 e o código TEC-ESTMEST.

Referência: Processo nº 29888952/2025-18

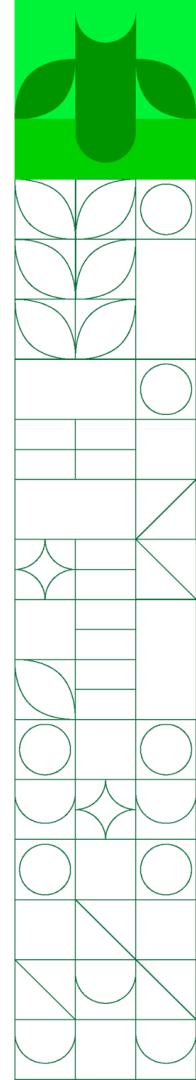
Selo nº 29888952

Modelo CT de TFQ emitido no SEI

DSV comunicará início da emissão do CT de TFQ no SEI

- Comitê Nacional de Facilitação do Comércio - CONFAC
- Associações de Exportadores

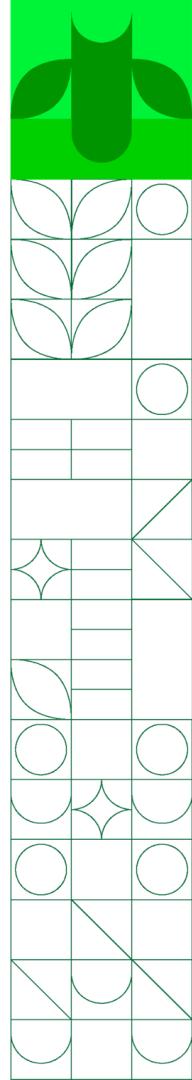
Comitê Nacional de Facilitação do Comércio - CONFAC



Composto por representantes titulares e suplentes de:

- Casa Civil da Presidência da República
- Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA/MAPA
- Ministério da Defesa
- Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviço:
 - Secretaria de Comércio Exterior
 - Secretaria-Executiva da CAMEX
- Receita Federal do Brasil
- Ministério das Relações Exteriores
- Ministério da Saúde
- + 3 convidados permanentes: Anvisa, Ibama e Inmetro

Fonte: <https://www.gov.br/mdic/pt-br/assuntos/camex/colegiados/comite-nacional-de-facilitacao-de-comercio/conheca-o-confac/conheca-o-confac>



Emissão do CT de TFQ no SEI: Demonstração prática

Dúvidas: certificados.tfq@agro.gov.br

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA
E PECUÁRIA

GOVERNO FEDERAL



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO